



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 35/2021

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Gxxxx Mxxx Fxxxx, portador do CPF nº 504xxxxxxxxx, e do outro a Sr. Ixx Sxxxx e Cxxxxx Exxxxx Lxxx, portador do CNPJ 37.xxxxx, com sede em Nova Trento, na Rua Axxxxx Mxxxxx Vxxxxx, nºxxx CEP: 88.xxxxx, neste ato representada por seu socio administrador Mxxxx Dxxxxx Fxxxxx, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 103/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária, em Consultoria Técnica nas áreas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e atividades de cadastro e reorreferenciamento conforme anexo I do primeiro aditivo contrato 103/2021, para essa autarquia Municipal durante Exercício de 2025, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato nº 103/2021, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 02/01/2025 á 01/04/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 103/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – DEZ/2023 a NOV/2024 – 4,84%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 4.054,95 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 12.164,85 (Doze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por 03 (três) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2025.

8-3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 103/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 17 de Dezembro de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Gxxxxx Mxxxxx Fxxxx
Diretor Samae
Contratante

Mxxxx Dxxxx Fxxxxxx
Ixxx Sxxx. E Cxxxx. Exxxxxx Lxxx
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Exxxxx Sp. Zxxxxxx

Cxxxx Hxxxxx Pxxxx